

**PROJETO DE LEI Nº 1360/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

**“CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL DE VANINI”.**

**ALCEU CASTELLI**, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições Legais:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Vanini-RS, autorizado a conceder reajuste geral de vencimentos aos servidores/funcionários públicos do Poder Executivo Municipal, no percentual de 10% (dez por cento) a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Parágrafo Único** – Os novos valores dos vencimentos serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente e dos vindouros.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI  
AOS 06( SEIS ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016**

**ALCEU CASTELLI  
PREFEITO MUNICIPAL**